

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0684/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0684/2001 DE 13/12/01

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

EMENTA:

"INSTITUI NO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, O DIA DO TRABALHO COMUNITÁRIO"

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

LEI Nº 13.378 de 25 de junho de 2002

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 10:35:10

00000018086-64



ARQUIVADO EM

26.07.2002

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Setor Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 684 de 01

Adelina Costa - Ass. Parlamentar
RP. 100.400

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
PROJETO DE LEI N.

PRESIDENTE

01 - PL
01-0684/2001

**Institui no Município de São Paulo,
o Dia do Trabalho Comunitário**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta :

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o “ DIA DO TRABALHO COMUNITÁRIO “, a ser comemorado no dia 15 de Setembro.

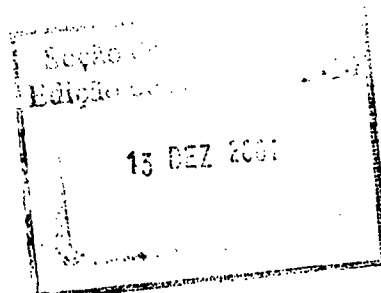
Art. 2º - A data comemorativa ora instituída constará do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


CARLOS ALBERTO BEZERRA JUNIOR
Vereador



CHSP - ATM

-03-Dez-2001-16:56-001117

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 21/12/01 a (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>684</u> de <u>01</u>

Câmara Municipal de São Paulo

Adelina C. 0003 - Ass. Parlamentar
R. 100.409

JUSTIFICATIVA

O trabalho comunitário é de suma importância no desenvolvimento da cidadania e da conscientização da população quanto aos direitos e deveres que possuem entre si e diante do Poder Público.

Além disto, o trabalho comunitário, desenvolvido na maioria dos casos de forma anônima, também passa pela realização de ações sociais desenvolvidas por verdadeiros abnegados, que merecem a justa honraria ora proposta.

Este projeto, que institui o Dia do Trabalho Comunitário, objetiva homenagear estas pessoas que realizam tal trabalho junto à população menos favorecida de nossa cidade, motivo pelo qual conto com o apoio de meus nobres pares na aprovação da presente proposição.

CARLOS ALBERTO BEZERRA JUNIOR
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº... 01-684... de 19 01... 28... / 12... / 01... (a) Adelina

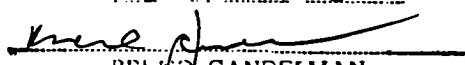
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta;
Em 28-12-01

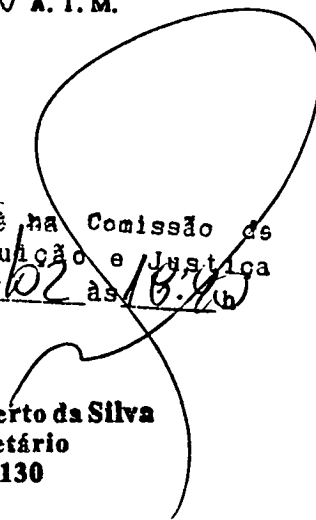

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

02/01/02


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/02/02 às 18h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 6 de 2 de 2002

Presidente

Encaminhe-se, em 6 de 2 de 2002

Presidente da CCJ

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 14 / 3 / 02

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

PARECER Nº 16-0038/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 684/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Trabalho Comunitário, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13.3.02

[Handwritten signatures and initials]

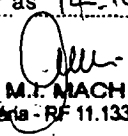
pl0684-01

17 - RELCOM
17-1016/2002

À Direção Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 15 / 3 / 02

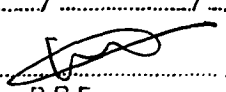

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 18.03.02 as 14:10 h.

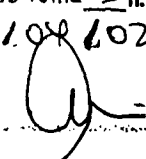

AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR RAUL CORTEZ
PARA RELATAR.
Pela Comissão de Educação, Cultura e
Esportes.

21 / 03 / 02


P R E

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado sob folha n.º 05
Em 12 / 04 / 02


Secretaria

Folha nº # 05 #	do
Processo	684/01.
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	



16 - PAR

16-0230/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 684/01.....

De autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia do Trabalho Comunitário", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de Setembro.

A douta Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se pela legalidade nas fls. 4 do processo.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, por tratar-se de uma justa homenagem ao trabalho anônimo de verdadeiros abnegados que realizam ações sociais de suma importância no desenvolvimento da cidadania.

Busca também inserir a data festiva no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade, de modo que possa haver uma oportunidade de conscientização da população quanto aos direitos e deveres que possuem entre si e diante do Poder Público nas suas justas reivindicações, principalmente por parte da população menos favorecida da nossa cidade.

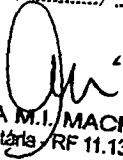
Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/04/02.

Presidente

Relator

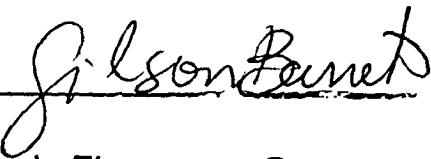
A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12/04/02


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretaria RF 11.133

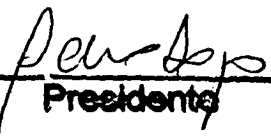
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 15/04/02 às 11 hs.

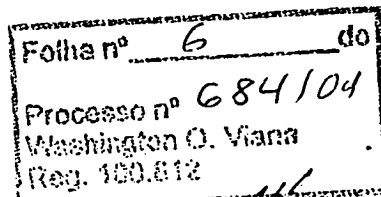
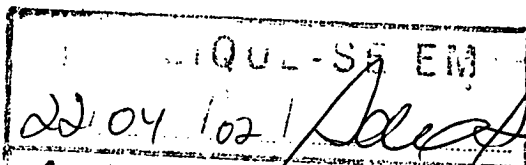
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao Nobre Vereador
para relatar



Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em _____ de _____ de _____


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0503/2002

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 684/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Trabalho Comunitário", a ser comemorado anualmente no dia 15 de Setembro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

15/05/02

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Pareceres (Ps. 021, 05 e 06)
 publicados no DOM de 23 / maio 2002
 página(s) 46 e 47, coluna 4 e 5
 conforme art. 82 § 1º, do RL.
 conteúdo: *ES*

À Leg. 3
 24/05/02
[Assinatura]
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
 Secretária

RECEBIDO EM LEG3

EM 24 / 05 / 02
 ÀS 11h45

[Assinatura]

Sr. ZUZI,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

11.06.02

[Assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

11.06.02

[Assinatura]
ZUZI ASSATO
 Assistente de Chefe Técnica

SEGUE *[assinatura]* juntado *[assinatura]* desta
 documento *[assinatura]* e papel de intimação
 rubricado sob folha n.º 04/16.
 Em 26 / 04 / 2002

[Assinatura]
ROSMARI CUNHA DOS SANTOS
 Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 04 do proc
N.º 01-684 de 12/01
O funcionário *[assinatura]*
N.º 01-684 de 12/01
Assessoria de Leg. e Int. 1001

São Paulo, 18 de junho de 2002.

18 - OF-LEG3
1.º Ofício N.º 0364/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 11 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 684/01, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior, que institui, no Município de São Paulo, o Dia do Trabalho Comunitário.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Assinatura]
JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

[Assinatura]
JCSS/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 684/01). (Ver. Carlos Alberto Bezerra Júnior - PSDB). Institui, no Município de São Paulo, o Dia do Trabalho Comunitário. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Trabalho Comunitário, a ser comemorado no dia 15 de setembro. Art. 2º - A data comemorativa ora instituída constará do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo. Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZASSATO~~ ^{Assistente de Chefia Técnica} ~~Assistente de Chefia Técnica~~, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, ~~ANA MARIA FERNANDES~~ ^{Assistente Parlamentar} ~~Assistente Parlamentar~~, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 11 de junho de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ~~JOSE CRISTINO LOUZA SANTOS~~ ^{Substituto} ~~JOSE CRISTINO LOUZA SANTOS~~ Visto, ~~MARIA JERESINHA LAMUGLI BERTARELLI~~ ^{Diretor Técnico de Departamento} ~~MARIA JERESINHA LAMUGLI BERTARELLI~~, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

α
JCSS/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	09	do proc
N.º	01-684	de 1901
O funcionário		
Ass: [assinatura]		

LEI N° DE DE 2002.

Institui, no Município de São Paulo, o Dia do Trabalho Comunitário.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Trabalho Comunitário, a ser comemorado no dia 15 de setembro.

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída constará do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de junho de 2002.

O Presidente,

JCSS/za



Folha n.º	10	do proc
N.º	01.684	de 1901
O funcionário	<i>P</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de junho de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 364, de 18/06/2002, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 684/01, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior (inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBIDO
SGM/ATL

20/06/02

Eliezer C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 11 do Doc
N.º 01-684 de 201
O funcionário
ROSIMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnico

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 25 de junho de 2002

Ofício A. T. L. n.º 374/02

Ofício nº 18/Leg.3/0364/2002

15 - DOCREC
15-0428/2002

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 25/06/02
às 16:45 horas

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 684/01, que institui, no Município de São Paulo, o Dia do Trabalho Comunitário, deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, comunico que, para o referido diploma, foi reservado o número 13.378.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

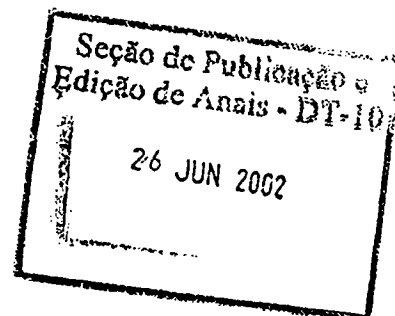
Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/sff
Reserva 684-01



À LEG 3
Em 28/06/02
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 27/6/2002

ÀS 18:12 h.

[Signature]

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Rosmari,

Juntar ao presente o Of. ATL 374/02. Preparar carta de lei promulgada e copia autêntica da Lei nº 13.378.
Em, 28.06.2002.

[Signature]

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 28.06.2002.

[Signature]
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 do proc.
N.º 01-684 de 2001
O funcionário
ROSELIANE LUIZ
Assistente do Chefe Técnico

São Paulo, 11 de JULHO de 2002.

18.11.01-LEG3
OFICIO N.0393/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.378, de 25 de junho de 2002, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui, no Município de São Paulo, o Dia do Trabalho Comunitário, relativa ao Projeto de Lei nº 684/01, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0393/2002

Folha n.º 14 de 13
N.º 01-684 de 2001
O funcionário
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.378 DE 25 DE JUNHO DE 2002. (PROJETO DE LEI Nº 684/01). (Ver. Carlos Alberto Bezerra Júnior). Institui, no Município de São Paulo, o Dia do Trabalho Comunitário. José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Trabalho Comunitário, a ser comemorado no dia 15 de setembro. Art. 2º - A data comemorativa ora instituída constará do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo. Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 28 de junho de 2002. O Presidente, a) José Eduardo Cardozo. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de junho de 2002. O Diretor Geral, a) Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago. Eu, ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-D" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, ZULEY ASSATO, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 28 de junho de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, MARIA CRISTINA BERTARELLI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.

JCSS/rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.378 DE 25 DE JUNHO DE 2002.

(Projeto de Lei nº 684/01)

(Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior)

Institui, no Município de São Paulo,
o Dia do Trabalho Comunitário.

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Trabalho Comunitário, a ser comemorado no dia 15 de setembro.

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída constará do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de junho de 2002.

O Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de junho de 2002.

O Diretor Geral,



Folha n.º 16 de agosto
N.º 03-684 de 1901
O funcionário *[assinatura]*
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de julho de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 393/02, de 11/7/02, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.378, de 25/6/2002, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 684/01, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior.

RECEBIDO
SGM/ATL

12 JUL 2002

Eliene C. Pinha
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

16 v

do processo n°

01-684 de 20 01, 26/07/02 (a)

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente do Chefe Técnica

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 26.07.2002.

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl *16 #* fls.

Arquivo em *26-7-2002*

O Func.º *D*

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - RE 100.927